
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PE047/2021.....

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE035/2021



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.519/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Cria Comissão para Avaliação e Seleção de pessoal, através de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no inc. VI do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atendimento às urgências na área da educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Avaliação e Seleção de pessoal, através de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte formação:

PRESIDENTE: - Epaminondas Lima de Souza Barbosa de Castro – Matrícula nº 324

Membro Titular: - Carla Souza Coelho – Matrícula nº 3021

Membro Titular: - Aliene Mendes Rocha – Matrícula nº 2237

Membro Suplente: - Luiz Fernando Cerqueira Leal – Matrícula nº 43263

Membro Suplente: - Nubia Sampaio de Macedo Correia – Matrícula nº 993

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 17 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.520/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Torna vago cargo em decorrência de óbito de servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município, fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei nº 1459/19 e Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vago o cargo de **OPERADOR DE SERVIÇOS**, em razão do falecimento do servidor **DAMIÃO DIAS GONÇALVES**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Anára de Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.521/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ENAN SANTOS DIAS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OPERADOR DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes, Segurança e Defesa Civil, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.522/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º - Declara vago o cargo de **PROFESSOR**, em decorrência de **aposentadoria** da servidora **ANA CARVALHO SILVA**, anteriormente nomeada para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.523/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, no Gabinete do Vice Prefeito, sob o símbolo **DAS-4A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.524/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ERISVAN SANTOS FARIAS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, no Gabinete do Vice Prefeito, sob o símbolo **DAS-4A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.525/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nºs 1685/21 e 1709/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FELIPE DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE MULTAS**, na PORTRAN, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes, Segurança e Defesa Civil - SETTDC, sob o símbolo **CC4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.526/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nºs 1685/21 e 1709/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VALERIA FABIANE DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE MULTAS ADJUNTO**, na **PORTRAN**, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes, Segurança e Defesa Civil - **SETTDC**, sob o símbolo **CC6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.527, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Regulamenta as Unidades Intermediárias para atendimento às SÍNDROMES GRIPAIS, seus respectivos plantões e horários de funcionamento das Unidades de Saúde”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições amparado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência do novo coronavírus.

Considerando o Decreto Estadual nº. 19.549/20, de 18/03/2020 que decretou situação de emergência em todo território baiano.

Considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença.

Considerando o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos de COVID que são divulgados nos boletins epidemiológicos.

Considerando também o Alerta Epidemiológico nº 10/2021, acerca da necessidade de intensificação das ações de vigilância dos casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em razão da confirmação de casos de Influenza A H3N2 no estado.

E **considerando** ainda o aumento considerável do número de casos de COVID e Síndrome Gripal sendo atendidos em todos os serviços de saúde de nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas como unidades intermediárias para atendimento às síndromes gripais, pelo período de 60 dias, podendo em caso de necessidade ser prorrogado por igual período, as USF Praça do Coelho, que funcionará de segunda-feira a sábado, das 16h às 20h; USF Vila Valdete, que funcionará de segunda-feira a sábado, das 15h às 19h; USF Herald Lima e USF Orla Norte, que funcionarão de segunda-feira a sexta-feira de 16h às 20h e aos sábados de 08h às 20h; UFS Arraial Bairro e USF Trancoso, que funcionarão de segunda-feira a sexta-feira de 15h às 19h e aos sábados de 08h às 20h, podendo estes horários serem alterados conforme necessidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º - O regime de trabalho dos profissionais nestas unidades será pago como regime de plantão de acordo com escala publicada antecipadamente.

Parágrafo único - Os valores dos plantões estão especificados na tabela abaixo:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VALOR
MÉDICO	12 HORAS	R\$ 1.300,00
ENFERMEIRO	12 HORAS	R\$ 300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 HORAS	R\$ 120,00

§ 1º - Os profissionais administrativos como recepção, vigilante, auxiliares de higienização e marcadores de exames serão pagos como hora extra ou compensação em folga, conforme acordo com a Coordenação do Serviço.

§ 2º - Aos servidores ocupantes de cargo comissionado que participarem do regime de plantão fica autorizado o pagamento de gratificação especial.

Art. 3º - As unidades de saúde da família, incluindo os pontos de apoio passarão a funcionar em horário diferenciado, das 08h00 às 14h00, incluindo as unidades administrativas da Secretaria de Saúde com o intuito de reduzir a circulação de pessoas e a contaminação de profissionais de saúde. Este regime de trabalho funcionará pelo período de 60 dias, podendo em caso de necessidade ser prorrogado por igual período.

§ 1º - Devido à dificuldade de acesso, as unidades distantes e de zona rural (USF Imbiruçu, Pindorama, Vera Cruz, Vale Verde, Itaporanga, Caraíva, Nova Caraíva e Frutos da Terra) manterão seu funcionamento normal das 08h00 às 17h00.

§ 2º - Devido à redução da carga horária, ficam suspensos os "day off" de médicos e enfermeiros, permanecendo apenas os dos profissionais das unidades citadas no § 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.528/22 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GILCIMARA SANTOS MORAIS SENA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo **DAI-3**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 18 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.529/22 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **REZEVANES LIMA DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR PUBLICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos Especiais, Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Econômico, Social, Emprego, Renda e Captação de Recursos, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 20 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 119/22 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Sra. **ANDREZA SILVA SANTOS**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 14 de janeiro de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO PE047/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE047/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA:** SMART SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 23.685.734/0001-57. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE ABASTECIMENTO POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) UTILIZANDO CARTÃO ELETÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) E QR CODE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR R\$** 240.0000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 14/01/2023- JANIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE035/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5466/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 894123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE035/2021- 01- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA** :12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº14.706.667/0001-19. VALOR **LOTE 2**, R\$ 221.497,41 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), **LOTE 3**, R\$ 604.999,98 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **LOTE 5**, DE R\$ 599.993,41 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), **LOTE 6**, R\$ 528.486,07 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS),

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE035/2021- 02- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA** :12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.683.163/0001-20. VALOR **LOTE 4**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 179.683,85 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE035/2021- 03- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA** :12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.311.773/0001-05. VALOR **LOTE 7**, R\$ 2.353.520,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS); **LOTE 9**, DE R\$ 74.873,60 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE035/2021- 04- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA** :12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 07.790.343/0001-46. VALOR **LOTE 8**, R\$ 759.750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE035/2021- 05- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA** :12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 01.884.446/0002-70. VALOR **LOTE 10**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 89.530,00 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).